



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 97/91, de 20 de maio de 1991.

CRIA GRUPO ESCOLAR FRANCISCO CAVALCANTI DO BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na forma da Lei, o Grupo Escolar, com a denominação de "FRANCISCO CAVALCANTI DO BONFIM", no Sítio Pé de Serra, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB., em 20 de maio de 1991.


JOSE EDINALDO RODRIGUES GUEDES

= Prefeito Municipal =